



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDECA - Conceição da Barra - ES

Lei Municipal Nº 2.669/2013

RESOLUÇÃO COMDECA/SEMAS Nº 13, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova sobre a destinação de recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA para serviço de Medida Socioeducativa e Acolhimento Institucional para criança e Adolescente no município de Conceição da Barra.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONCEIÇÃO DA BARRA – COMDECA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.669, de 07 de outubro de 2013 e em conformidade com as deliberações da reunião ordinária do dia 02 de outubro de 2024.

Considerando o estabelecido na Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em especial artigo 260.

Considerando o estabelecido no art. 31 da Lei Nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE que obriga a destinação de percentual de recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a serem aplicados no financiamento das ações previstas nesta Lei.

Considerando a Resolução 137 de 21 de janeiro de 2010 e Resolução 194 de 10 de julho de 2017 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente -CONANDA, as quais dispõem sobre o funcionamento dos fundos Nacional, Estadual e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o limite de até 1% dos recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA para projetos de ampliação dos serviços de Medida Socioeducativa e Acolhimento Institucional a criança e Adolescente do município de Conceição da Barra.

Paragrafo único. Projetos e ou propostas terão que ser aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA.



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente COMDECA - Conceição da Barra - ES**
Lei Municipal Nº 2.669/2013

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Conceição da Barra – ES, 03 de outubro de 2024.

Wendel Barreira Rengel
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente – COMDECA**